



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para a realização do Concurso Público, Edital n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será regido pela Lei Complementar nº 002/1990, demais Legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste edital. O cronograma previsto para o Concurso Público está disposto no quadro a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	06/02/2026
Período de solicitação de impugnação do Edital	07/02/2026 a 08/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de impugnação do Edital	11/02/2026
Período de Inscrições	
Período de entrega dos documentos de PcD	12/02/2026 a 15/03/2026
Período de solicitação de condições especiais para a prova	
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/02/2026 a 22/02/2026
Publicação da resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/02/2026
Período de recursos das isenções da taxa de inscrição	27/02/2026 e 28/02/2026
Publicação da resposta aos recursos das isenções da taxa de inscrição	02/03/2026
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	16/03/2026
Publicação das inscrições deferidas	
Publicação dos resultados das solicitações de PcD	24/03/2026
Publicação das solicitações de condições especiais	
Período de recursos das inscrições indeferidas	
Período de recurso das solicitações de PcD	25/03/2026 e 26/03/2026
Período de recursos das condições especiais	
Publicação da resposta aos recursos das inscrições indeferidas	
Publicação da resposta aos recursos das solicitações de PcD	
Publicação da resposta aos recursos das condições especiais	31/03/2026
Homologação das inscrições	
Publicação do local e das salas da prova objetiva	02/04/2026
Período de entrega da Prova de Títulos	02/04/2026 a 07/04/2026
Prova Objetiva	12/04/2026
Publicação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	13/04/2026
Período de recursos da prova objetiva	14/04/2026 e 15/04/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova objetiva	
Publicação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial	
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	
Publicação da relação dos candidatos convocados, do local e horário da prova prática	
Publicação da imagem do Cartão-Resposta individual na Área do Candidato	30/04/2026





Período de recurso da prova de títulos	01/05/2026 e 02/05/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova de títulos	05/05/2026
Publicação do resultado da prova de títulos	
Prova Prática	17/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova prática	19/05/2026
Período de recurso da prova prática	20/05/2026 e 21/05/2026
Publicação da resposta aos recursos da prova prática	28/05/2026
Publicação do resultado da prova prática	
Publicação do resultado preliminar do Concurso Público	
Período de recursos do resultado preliminar do Concurso Público	29/05/2026 e 30/05/2026
Publicação da resposta aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público	08/06/2026
Publicação do resultado final do Concurso Público	09/06/2026

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O provimento dos cargos previstos neste Edital será realizado sob regime jurídico estatutário em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 02, de 27 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos, das Autarquias e das Fundações do Município de Agrolândia.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, uma única vez.
- 1.3 A realização do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, doravante denominada UNIDAVI.
- 1.4 A fiscalização e a supervisão de todo o processo do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 340, de 27 de janeiro de 2026, constituída pelo Prefeito do Município de Agrolândia para auxiliar a administração pública na organização, coordenação e fiscalização dos atos do Concurso Público n.º 01/2026.
- 1.5 O Edital, os comunicados, os avisos, os resultados, as respostas aos recursos e demais atos referentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente nos endereços eletrônicos concursos.unidavi.edu.br e <http://agrolandia.sc.gov.br/concursos-publicos/>, constituindo-se em fontes oficiais de informações sobre as normas e os procedimentos deste certame.
 - 1.5.1 Todos os horários definidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 O Concurso Público será composto por:
 - a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 6 deste Edital;





- b) **Prova de Títulos:** de caráter facultativo e classificatório, somente para os cargos de Analista de Informática, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico da Família, Nutricionista, Professor de Apoio – Habilitado em Libras, Professor de Ensino Fundamental – Artes (anos iniciais), Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro I, conforme o item 15 deste Edital.
- c) **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório somente para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Coveiro, Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV, Operário Braçal, Operador de Máquina e Equipamento, conforme o item 16 deste Edital.
- 1.6.1 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento.
- 1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.8 Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação fundamentada a este Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na opção **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações disponíveis na página. Todas as impugnações serão analisadas pela UNIDAVI e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS VENCIMENTOS E REQUISITOS

- 2.1 A relação dos cargos, das vagas, da carga horária semanal de trabalho, dos vencimentos, bem como dos seus requisitos está estabelecida no Anexo I deste Edital.
- 2.2 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 02/1990:
- a aprovação em concurso público;





- II. a nacionalidade Brasileira;
 - III. o gozo dos direitos políticos;
 - IV. a quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - V. a quitação com as obrigações eleitorais;
 - VI. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - VII. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - VIII. a comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - IX. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - X. declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - XI. declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; e
 - XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, de acordo com a Lei Ordinária n.º 4371/2025.
- 2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato do certame.
- 2.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **12h do dia 12 de fevereiro de 2026 e 23h59min do dia 15 de março de 2026.**
- 3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 3.2.1 A participação no Concurso Público inicia-se pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 3.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br; selecionar este certame e clicar na opção **Inscrição online**;
 - b) informar o número do CPF e criar a senha de acesso exclusiva ao





sistema de inscrições, ou realizar login, caso já possua cadastro ativo

- c) preencher ou atualizar suas informações pessoais no formulário eletrônico de inscrição;
- d) selecionar o cargo pretendido;
- e) anexar, quando for o caso, os documentos exigidos neste Edital;
- f) conferir os dados informados e finalizar a inscrição; e
- g) efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário ou Cobrança PIX gerada pelo sistema ou, ainda, solicitar a isenção de taxa, observando os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, bem como todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.3.2 O candidato poderá inscrever-se para apenas **01 (um) cargo distinto**, sendo:

- um cargo de **nível Fundamental; ou**
- um cargo de **nível Médio/Técnico; ou**
- um cargo de **nível Superior.**

3.4 O valor da taxa de inscrição por cargo, fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de março de 2026**, mediante, **Boleto Bancário** ou **Cobrança PIX – utilizando a opção Cópia e Cola ou QR Code** gerado no ato da inscrição ou posteriormente na Área do Candidato.

3.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado pelo candidato.

3.5.3 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de vencimento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.5 deste Edital.



PCI Concursos



- 3.5.4 Não serão considerados os pagamentos realizados por meio de: depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo (ainda que realizado na data de vencimento, mas após o horário limite definido pelo banco) ou qualquer outra forma não especificada neste Edital. Não haverá restituição de valores nos casos de inobservância às regras previstas neste item.
- 3.6 Após efetuado o pagamento, o valor da taxa de inscrição não será restituído em hipótese alguma.
- 3.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de transferência ou o aproveitamento do valor pago em uma inscrição para outra, ainda que ambas sejam do mesmo candidato.
- 3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção, ambos vinculados especificamente à inscrição e ao cargo pretendido, e realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.7.1 Antes de confirmada, o candidato poderá cancelar a sua inscrição na sua Área do Candidato.
- 3.7.2 Confirmada a inscrição, se o candidato optar por alterar para outro cargo, deverá, em até um dia útil antes do término do período de inscrições, encaminhar solicitação de cancelamento da inscrição ao e-mail concursos@unidavi.edu.br para que, somente após o cancelamento, seja possível realizar a nova inscrição e o respectivo pagamento.
- 3.7.3 O candidato que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital para a efetivação da inscrição terá sua inscrição cancelada.
- 3.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a publicação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 3.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 3.9.1 A UNIDAVI se reserva o direito de, a qualquer tempo, excluir do certame o candidato que incorra na hipótese do item 3.9 deste Edital, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis
- 3.9.2 Eventuais erros de digitação nas informações pessoais fornecidas no ato da inscrição deverão ser corrigidos, exclusivamente, mediante solicitação enviada para o e-mail concursos@unidavi.edu.br, até o dia anterior à data





prevista para a publicação da homologação das inscrições.

- 3.9.2.1 A solicitação deverá conter o nome completo, número de CPF, número de inscrição, descrição detalhada da correção solicitada e anexar o respectivo documento que contenha os dados corretos.
- 3.9.2.2 É vedada a alteração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 3.9.2.3 O candidato que não realizar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido será o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- 3.9.2.4 Situações excepcionais, devidamente fundamentadas e comprovadas, poderão ser analisadas em caráter extemporâneo, a critério da UNIDAVI.
- 3.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no dia **24 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.
- 3.11 A UNIDAVI não se responsabiliza por inscrições, envio de documentos e/ou pagamentos da taxa que não forem recebidos ou processados em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição, envio de documentos e/ou do pagamento da taxa.
- 3.12 A homologação das inscrições será publicada no **31 de março de 2026**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, somente "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 4.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 02/1990, ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação





das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 4.4 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD e desejar concorrer às vagas reservadas deverá, durante o período de inscrição, selecionar a modalidade de concorrência como **PcD – Pessoa com Deficiência** e anexar Laudo Médico que comprove existência de deficiência de caráter permanente, conforme orientações disponíveis na página do concurso.
- 4.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.
- 4.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 4.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 4.4.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, alguma outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.
- 4.4.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o Laudo Médico original, visto que a Banca se reserva o direito de realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 4.5 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.4 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, concorrerão na modalidade de ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.6 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual se inscreve e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 4.7 Durante o prazo de inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condições especiais nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.7.1 Caso necessite de tempo adicional, o candidato poderá ter, no máximo, 60 minutos a mais para a realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua





deficiência, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

- 4.8 A banca examinadora deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A resposta às solicitações de vagas reservadas para PcD será publicada no dia **24 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.
- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.10 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para PcD, passando a compor apenas a lista de classificação de ampla concorrência.
- 4.11 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência por opção de cargo.
- 4.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 4.13 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação da banca examinadora, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.14 A pessoa com deficiência, nomeada de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição após realizar sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Solicitar Isenção**, e seguindo as orientações da página. A solicitação deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente, no período compreendido entre **8h do dia 12 de fevereiro de 2026** e **23h59min do dia 22 de fevereiro de 2026**, conforme orientações a seguir.
- 5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidatos que comprovar **estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de**





baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008; ou

- 5.2.1 Para usufruir do benefício do item 5.2.1, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022 deverá:
- a) indicar o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - b) anexar declaração de que atende à condição de família de baixa renda com renda mensal familiar per capita de até meio salário-mínimo.
- 5.2.2 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.2.3 A solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como o envio dos documentos comprobatórios são de responsabilidade do candidato.
- 5.2 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma de entrega dos documentos comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.3 Não será considerado o documento ilegível, com rasuras ou emendas, nem o que não atenda às especificações contidas neste Edital.
- 5.4 A resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada no dia **26 de fevereiro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 3.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, o cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, com questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta. As questões objetivas serão distribuídas conforme item 6.1.1.
- 6.1.1 Para os cargos de nível ALFABETIZADO, MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR, a prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões:





ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,00
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,20	1,00
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,30	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,00

- 6.2 O conteúdo programático é o constante nos Anexos III, IV e V deste Edital.
- 6.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, devendo o candidato obter no **mínimo 6,00 (seis)** pontos para ser considerado como aprovado na Prova Objetiva.
- 6.4 Os locais e as salas da prova serão publicados no dia **02 de abril de 2026**, no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br.
- 6.5 A Prova Objetiva será realizada no dia **12 de abril de 2026**, conforme o cronograma a seguir:
- 6.5.1 A prova terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura do local de realização da prova	13h00min00seg
Fechamento do local de realização da prova	13h50min00seg
Início da prova objetiva	14h10min00seg
Permitida a entrega do material de prova e saída do local	15h10min00seg
Término da prova objetiva	17h40min00seg

- 6.5.1.1 O horário para realização da prova objetiva poderá sofrer alterações em razão da quantidade de inscritos.
- 6.5.2 Os locais onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados impreterivelmente, no horário marcado nos quadros do item 6.5.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 6.5.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 6.5.4 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.6 A UNIDAVI se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.





- 6.7 A UNIDAVI reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição ou por informativo na página oficial do certame, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 6.8 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais.
- 6.9 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas, exceto em hipótese prevista no item 6.7 deste Edital.
- 6.10 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

7 DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital.
- 7.2 Para realização da prova, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, que será de uso exclusivo dele.
- 7.3 Durante a realização das provas, é permitida posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital;
 - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - c) caso deseje, água, que deverá estar em embalagem plástica transparente e sem rótulo.
- 7.4 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou com quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido fumo e o uso de medicamentos, e o uso de óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 7.5 O candidato que estiver portando algum item não permitido, deverá informar ao fiscal da sala antes do início da prova, que fornecerá um envelope porta





objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

- 7.5.1 O envelope porta objetos deverá permanecer no local indicado pelos fiscais durante todo o período de realização da prova e lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova.
- 7.5.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova, e a UNIDAVI não se responsabilizará por perda, extravio ou danos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 7.6 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metais terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 7.7 O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 7.10 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
 - 7.10.1 Será permitido ao candidato levar apenas a folha intermediária de respostas, localizada na última página do Caderno de Questões, desde que contenha exclusivamente as alternativas assinaladas, vedadas quaisquer outras anotações.
 - 7.10.2 Ao sair da sala de aplicação, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
- 7.11 O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do início da prova.
 - 7.11.1 Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito, na Coordenação Local, sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão se retirar da sala simultaneamente.
- 7.13 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta), ou ainda, recusar-se a entregar o material de prova após o horário previsto para o término da prova.





- 7.14 O candidato, ao se retirar do local de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1 Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial original com foto, conforme listado a seguir:
- a) Carteira de Identidade expedida por:
 - Secretarias de Segurança Pública;
 - Forças Armadas;
 - Polícia Militar;
 - Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos competentes;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.1.1 Será admitida a apresentação de documento de identificação em formato digital, desde que exibido diretamente no aplicativo oficial do órgão emissor (como, por exemplo, o app *Carteira Digital de Trânsito* ou *Gov.br*), não sendo aceitas imagens, cópias impressas ou capturas de tela (prints).
- 8.1.2 O documento deverá estar em perfeitas condições e com foto recente, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.2 Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Boletim de Ocorrência; Protocolo de segunda via; Cópia de Documentos Oficiais, mesmo que autenticadas; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada e a Carteira de Trabalho Digital.

9 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 9.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.2 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.





- 9.2.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.3 O candidato deverá responder às questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 9.4 A avaliação das provas será feita, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 9.5 É de responsabilidade do candidato:
- a) manipular o Cartão-Resposta, quando autorizado pelo fiscal;
 - b) a leitura e a conferência de seus dados registrados no Cartão-Resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público;
 - c) assinar o Caderno de Prova, a lista de presença e o Cartão-Resposta nos espaços designados; e
 - d) preencher corretamente os círculos reservados para as respostas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura; e
 - e) devolver, ao término da prova ou até o encerramento do tempo de realização, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta personalizados.
- 9.5.1 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou de danos ao Cartão-Resposta personalizado.
- 9.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.6.1 É expressamente vedado raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas. A constatação de tal prática implicará a anulação do Cartão-Resposta e a eliminação do candidato do certame.
- 9.7 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a UNIDAVI não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. Os cadernos de questões e os respectivos gabaritos somente serão publicados nas páginas de fonte oficial do certame.





- 9.9 A UNIDAVI reserva-se o direito de manter guardado os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após esse período o material será destruído.

10 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova objetiva**” deverá solicitá-las, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- a) Somente serão apreciadas as solicitações que contenham a condição requerida, apontem as circunstâncias que a justifiquem e estejam acompanhadas de documento comprobatório que ateste a necessidade do atendimento.
- b) A solicitação de condição especial para realização da prova deverá ser realizada previamente, estando o atendimento às condições solicitadas sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 10.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova ampliada e/ou Auxílio de Ledor/Transcritor deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 10.2.1 Para a prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte desejado: 20, 24 ou 28. Caso não haja indicação, o caderno de questões será fornecido em fonte ampliada Arial, tamanho 20. Não é possível ampliar a fonte do cartão-resposta; se necessário, o candidato deverá solicitar o auxílio de Transcritor.
- 10.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de Auxílio de Intérprete de Libras para orientações gerais de prova deverá anexar laudo médico que comprove a condição e justifique a necessidade.
- 10.4 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de prótese auditiva deverá anexar laudo médico que comprove a condição, a fim de autorizar o uso do aparelho durante a realização da prova. Caso não apresente a comprovação, o candidato deverá retirar o aparelho antes do início da prova, sob pena de eliminação.
- 10.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, poderá solicitar acréscimo de, no máximo, 60 (sessenta) minutos. A solicitação deverá estar acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à deficiência do candidato, que justifique a necessidade.
- 10.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá anexar cópia da certidão de nascimento do bebê, sendo que,





durante a realização da prova:

- a) o acompanhante e o bebê deverão ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) o bebê deverá permanecer em ambiente reservado, acompanhado por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários destinados à amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, somente será permitida a permanência da candidata, do bebê e de um fiscal, sendo vedada a presença de babás ou de quaisquer outras pessoas que tenham vínculo de parentesco ou amizade com a candidata.
- f) O acompanhante também passará pelo detector de metais antes do acesso ao sanitário.

10.7 O candidato que necessitar de assistência pessoal especializada (como cuidados de higiene ou outras necessidades básicas) deverá solicitar o auxílio de acompanhante e anexar documento que comprove sua condição, sendo que, durante a realização da prova:

- a) o acompanhante deverá ingressar no local de prova no mesmo horário estabelecido para os candidatos;
- b) o acompanhante se submeterá às mesmas condições impostas aos candidatos, com a aplicação de eventuais penalidades a quem houver solicitado sua participação;
- c) os cuidados de higiene/necessidades básicas realizadas com auxílio do acompanhante serão realizados sob fiscalização da banca especial, sendo vedada qualquer comunicação relacionada à prova, sob pena de eliminação do candidato;
- d) a banca não fornecerá, nem se responsabilizará pela assistência pessoal especializada ou por eventuais intercorrências decorrentes dessa necessidade.

10.8 O candidato que utilizar prótese metálica, marca-passo, sistema de monitoramento contínuo de glicose ou medidores similares, deverá anexar laudo médico que comprove a necessidade do dispositivo, para possibilitar o uso e o atendimento adequado durante a realização da prova.

10.9 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, utilizar adornos ou indumentárias (como kipá, turbante, véu, entre outros) deverá anexar atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Nessa situação, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais no dia da prova, se necessário.





- 10.10 O candidato que não atender às normas deste Edital poderá não ter direito ao atendimento de condições especiais, não podendo interpor recurso em favor de sua condição.
- 10.11 A resposta às solicitações de condições especiais será publicada no dia **24 de março de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.
- 10.12 Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail concursos@unidavi.edu.br, anexando laudo médico, no prazo de até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova.

11 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 A UNIDAVI, visando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público, bem como zelar pelo interesse público e dos candidatos, poderá solicitar, no momento da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 11.1.1 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 11.2 O acesso ao local de prova de pessoas estranhas somente será permitido mediante a autorização da Coordenação.
- 11.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 11.4 A qualquer tempo, durante a realização da Prova Objetiva, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 11.4.1 Após o início da prova o candidato será submetido ao detector de metais antes de acessar o sanitário, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 11.5 Poderão ser adotadas outras medidas adicionais de segurança, a critério da UNIDAVI.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 11.7 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a UNIDAVI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.



PCI Concursos



12 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 12.1 Motivará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 12.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
 - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, conforme item 8 deste Edital;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - negar-se à identificação, realizar as provas ou a se submeter ao detector de metais;
 - estiver portando armas, ainda que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a execução das provas ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova, com a intenção de levar para fora do ambiente de prova;
 - iniciar resolução das questões da prova antes do horário permitido para o início da prova;
 - não devolver integralmente o material recebido ao término do tempo destinado à prova, mesmo que incompleto, ou recusar-se a devolver qualquer material fornecido pela Coordenação;
 - raspar, rasgar, apagar, utilizar borracha, corretivo ou qualquer outro meio que denote tentativa de adulteração do Cartão-Resposta, com a finalidade de alterar ou burlar a leitura ótica das respostas;
 - for surpreendido fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;





- p) for surpreendido, estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares sem autorização prévia da Unidavi, requerido dentro do prazo previsto no item 10 deste edital;
- q) estiver usando acessórios de chapelaria ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme o disposto 7 deste Edital;
- r) adotar conduta inadequada, agir de forma desrespeitosa ou perturbar, de qualquer modo, a ordem e o bom andamento da aplicação das provas, prejudicando os demais candidatos ou qualquer pessoa envolvida na realização do certame;
- s) utilizar de material de prova (Cartão-Resposta) de outro candidato;
- t) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos coordenadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- u) recusar-se injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus artigos religiosos, lanche, objetos vistoriados eletronicamente;
- v) não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos;
- w) realizar o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados, em qualquer época, mesmo após a posse.

13 A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- 13.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão publicados até as **20h do dia 13 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.
- 13.2 O gabarito oficial e o resultado da Prova Objetiva serão publicados no dia **30 de abril de 2026**.
- 13.3 A imagem digitalizada do Cartão-Resposta será disponibilizada para consulta individual no dia **30 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Mais informações**.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º





- 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 14.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
 - exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
 - maior idade.
- 14.3 Os candidatos que desejarem utilizar, em caso de empate na classificação final, o benefício previsto na Lei Federal n.º 11.689/2008, conforme disposto no item 14.2, alínea “e”, deste Edital, e que tenham exercido efetivamente a função de jurado no período compreendido entre a data de publicação da referida Lei (09 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital, deverão informar tal condição no ato da inscrição e anexar o respectivo documento comprobatório.
- 14.3.1 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais, que atestem o efetivo exercício da referida função, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 11.689/2008.

15 PROVA DE TÍTULOS

- 15.1 A Prova de Títulos, de caráter facultativo e classificatório, poderá ser realizada por todos os candidatos inscritos para os cargos de nível Superior (Analista de Informática, Assistente Social, Assistente Social Educacional, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico da Família, Nutricionista, Professor de Apoio – Habilitado em Libras, Professor de Ensino Fundamental – Artes (anos iniciais), Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Tesoureiro I), tendo sua pontuação considerada apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva. Serão avaliados os seguintes títulos:





PROVA DE TÍTULOS		
Título	Comprovante	Pontos
Doutorado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	1,00
Mestrado	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	0,75
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 15.4.1 deste Edital.	0,50

- 15.1.1 O candidato que não participar da Prova de Títulos não será eliminado do Processo Seletivo, ficando apenas sem a pontuação correspondente a essa etapa.
- 15.2 Somente serão pontuados os títulos concluídos e relacionados com a linha de conhecimento da área de formação objeto da inscrição do candidato, e/ou aqueles que guardem pertinência com suas atribuições descritas no Anexo II deste Edital.
- 15.2.1 Consideram-se cursos relacionados à área da Educação aqueles classificados como pertencentes a essa área, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES, do Ministério da Educação, publicada em 24 de outubro de 2022, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
- 15.3 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será considerado apenas 1 (um) título por candidato. Caso seja apresentado mais de um título, será pontuado exclusivamente aquele que tiver a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.3.1 Nos casos em que a denominação do curso apresentado não evidencie, de forma direta, tratar-se de curso relacionado à área de educação e/ou atuação exigida, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo eletrônico, o respectivo histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, contendo a grade curricular do curso.
- 15.4 O candidato deverá participar da Prova de Títulos exclusivamente por meio do endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Prova de Títulos**, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 02 de abril de 2026 e 23h59min do dia 07 de abril de 2026**.
- 15.4.1 Na hipótese de o candidato não estar de posse do diploma ou do certificado de conclusão do curso exigido, será aceita a declaração de conclusão, desde que o curso tenha sido concluído há menos de 1 (um) ano da data de publicação deste edital e que a declaração contenha, obrigatoriamente:





- a) a indicação expressa do nível do curso (Doutorado, Mestrado ou Especialização);
 - b) a data de conclusão do curso;
 - c) a assinatura da Instituição de Ensino responsável; e
 - d) a informação expressa de que o curso foi efetivamente concluído pelo candidato.
- 15.4.2 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 01, o verso posicionado na página 02, e assim por diante.
- 15.4.3 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).
- 15.4.4 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara, sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados, e que, eventuais divergências existentes na grafia do nome constante do título e nome do candidato na inscrição, decorrem de ato legal.
- 15.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Banca Examinadora se reserva o direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 15.6 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora, em curso reconhecido pelo MEC.
- 15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 15.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.
- 15.9 A UNIDAVI não se responsabiliza por títulos e/ou documentos comprobatórios que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem participar desta prova.
- 15.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios, bem como não será permitida a





complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos.

- 15.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, com informações divergentes, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 15.12 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado ou a constatação de qualquer irregularidade, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 15.13 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado no dia **30 de abril de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18

16 PROVA PRÁTICA

- 16.1 A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada somente para os candidatos aos cargos de Agente de Serviços Gerais, Coveiro, Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV, Operário Braçal, Operador de Máquina e Equipamento, que forem aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas PcD	Total de Convocados
Agente de Serviços Gerais	20	1	21
Coveiro	20	1	21
Motorista de Serviços	20	1	21
Motorista de Veículos Leves	20	1	21
Motorista III	20	1	21
Motorista IV	20	1	21
Operário Braçal	20	1	21
Operador de Máquina e Equipamento	20	1	21

- 16.1.1 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 14 deste Edital.
- 16.1.2 Não havendo número suficiente de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 16.2 A relação dos candidatos convocados para a realização da Prova Prática, bem como o local e o horário, serão divulgados no dia **30 de abril de 2026**.
- 16.2.1 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência





mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início.

- 16.2.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário, disponíveis na página de fonte oficial do certame e na área do candidato.
- 16.2.3 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário publicados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 16.3 A Prova Prática será realizada no dia **17 de maio de 2026**.
- 16.3.1 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Fiscalização do Concurso, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e publicada na página de fonte oficial do certame.
- 16.4 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 8 deste Edital, para identificação, chamada e instruções na data, local e horário publicados.
- 16.4.1 O candidato aos cargos de **Motorista de Veículos Leves, Motorista III, Motorista IV e Operador de Máquina e Equipamento** deverá apresentar carteira de habilitação original (física ou digital, conforme o item 8.1.1) e de acordo com especificados no Anexo I deste Edital.
- 16.4.2 A habilitação deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática. A não apresentação da habilitação impossibilitará a participação na prova.
- 16.4.3 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
- 16.4.4 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- 16.4.5 A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento e todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo serão avaliados utilizando os mesmos equipamentos, assegurando isonomia, patronização do processo avaliativo e equidade de critérios.
- 16.4.6 Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, no estado em que se encontrarem.
- 16.4.7 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista





de presença. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar no local de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

- 16.4.8 Ao assinar a lista de presença na Prova Prática, o candidato atestará que cumpriu todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 16.5 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, informado pelo avaliador, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 16.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 16.7 A UNIDAVI e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 16.8 A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 6,00 (seis) para ser considerado como **aprovado na Prova Prática**.
- 16.9 A prova prática será gravada pela UNIDAVI em áudio e vídeo, para fins de registro.
- 16.10 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das funções constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III.
- 16.11 Atividades para o cargo de **Agente de Serviços Gerais, Coveiro e Operário Braçal**:
- 16.11.1 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Uso correto de equipamentos e EPIs	Observância às normas de segurança e uso adequado dos materiais fornecidos.	2,50
2. Técnica de execução e qualidade do serviço	Eficiência, limpeza e acabamento na execução das tarefas.	2,50





3. Organização e aproveitamento do material	Manutenção da ordem e zelo pelo ambiente e ferramentas.	2,50
4. Produtividade e tempo de execução	Cumprimento do tempo previsto com ritmo adequado.	2,50

16.11.2 Durante a Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora por meio de itens constantes em uma planilha de avaliação específica, elaborada para essa finalidade.

16.12 Atividades para os cargos de **Motorista de Serviços, Motorista de Veículos Leves, Motorista III e Motorista IV:**

16.12.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo, de forma adequada, às orientações de execução definidas pelo avaliador e aos critérios indicados, com observância das habilidades ao operar o veículo. Ao final da prova, o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

16.12.2 O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

16.12.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

16.12.4 São faltas eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- encostar ou avançar sobre o meio-fio;
- não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas;
- avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame dentro do





tempo limite;

- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame ou avaria no veículo;
- i) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.

16.13 Atividades para o cargo de **Operador de Máquina e Equipamento**:

16.13.1 A prova consistirá na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução.

16.13.2 A avaliação será realizada com base no desempenho do candidato, dentro das normas técnicas, considerando o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I – Verificação do equipamento; II – Habilidades ao operar o equipamento; III – Aproveitamento do equipamento; IV – Produtividade; V – Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

16.13.3 O candidato iniciará a prova com 10,00 (dez) pontos, sendo que, para cada falta cometida, haverá desconto conforme o quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

16.14 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

16.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por





qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;

- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- e) infringir qualquer situação prevista nos itens 12.1 e 12.2 deste Edital.

16.16 O resultado preliminar da Prova Prática será publicado no dia **20 de maio de 2026**, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

17 DO RESULTADO

17.1 O resultado preliminar do Concurso Público será publicado no dia **28 de maio de 2026**, no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, cabendo recurso, conforme procedimentos e normas previstas no item 18 deste Edital.

17.2 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos para os cargos de nível superior e na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para os cargos de nível alfabetização e médio/técnico, ambas com duas casas decimais, sem arredondamento, conforme o quadro a seguir:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL
Cargos de nível superior	$NF = NPO + NPT$
Cargos de nível médio	$NF = NPO$
Cargos de nível alfabetizado	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPP = Nota da Prova Prática

17.2.1 Ocorrendo empate na nota final, será aplicado o critério de desempate conforme o item 14 deste Edital.

17.3 No dia **09 de junho de 2026** será publicado o resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo.

17.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados no Concurso Público:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.





- 17.5 A homologação do Concurso Público será publicada no Diário Oficial do Município a partir do dia **12 de junho de 2026**, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

18 DOS RECURSOS

- 18.1 Caberão recursos aos seguintes atos do Concurso Público:
- Indeferimento do pedido de **Isenção da Taxa da Inscrição**;
 - Indeferimento do pedido de **Vagas Reservadas**;
 - Indeferimento do pedido de **Condições Especiais**;
 - Indeferimento da **Inscrição**;
 - Gabarito Preliminar/Questões** da Prova Objetiva;
 - Resultado preliminar da **Prova Prática**;
 - Resultado preliminar** do Concurso Público.
- 18.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recursos, disponível no endereço eletrônico concursos.unidavi.edu.br, na Área do Candidato, disponível a partir da opção **Recursos**, seguindo as orientações da página, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato contra o qual se deseja recorrer, conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 18.1.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos, inconsistentes ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 18.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, envio e acompanhamento do recurso, devendo observar atentamente às instruções deste Edital e às orientações da Área do Candidato, não sendo aceitas alegações posteriores de erro, falha ou esquecimento no procedimento de interposição.
- 18.1.3 A UNIDAVI não se responsabiliza por recursos que não forem recebidos em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ocorrência de fraudes eletrônicas, infecção por códigos maliciosos (vírus), ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem interpor recursos.
- 18.2 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.





- 18.3 As respostas aos recursos, inclusive às solicitações de impugnação deste Edital, serão publicadas conforme datas previstas no cronograma deste Edital.
- 18.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 18.5 Caberá à UNIDAVI, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.6 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 18.7 Se da análise do recurso resultar a alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

19 A CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 19.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação de posse dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Agrolândia.
- 19.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, para o preenchimento das vagas existentes, observada a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Agrolândia.
- 19.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a publicação do resultado final com a UNIDAVI. Após a publicação final do certame, eventuais atualizações deverão ser feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Agrolândia, Rua dos Pioneiros, 109, Centro - Agrolândia/SC.
- 19.4 A convocação dos candidatos aprovados será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Agrolândia e no site da Prefeitura em <https://agrolandia.sc.gov.br/concursos-publicos/>. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 19.5 Os prazos para a nomeação e a posse deverão obedecer à legislação vigente do Município.
- 19.5.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 19.6 A lista de documentos a serem apresentados no ato da contratação pelo candidato convocado, será encaminhada pelo Município de Agrolândia.





- 19.6.1 ento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de configuração de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.
- 19.7 Todos os candidatos convocados deverão se submeter à avaliação médica admissional, a fim de comprovar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do inciso VIII do item 2.2 deste Edital.
- 19.7.1 A avaliação médica admissional, inclusive para os candidatos com deficiência, será eliminatória, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram.
- 19.8 A não comprovação de quaisquer dos requisitos legais ou condições exigidas neste Edital para o cargo, mediante documentação específica, ou a apresentação de documentos falsos, adulterados ou inválidos, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 19.9 Dúvidas referentes à convocação devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Agrolândia, pelo telefone (47) 3534-4212.

20 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1 Fica delegada competência à UNIDAVI para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
 - receber e apreciar os recursos;
 - divulgar os resultados das provas, o resultado e a classificação finais;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato por meio do WhatsApp (47) 3531-6033 ou pelo e-mail concursos@unidavi.edu.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 8h30min às 17h.
- 21.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 21.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por





ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

- 21.4 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.
- 21.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado na página oficial do certame.
- 21.6 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
- 21.7 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 21.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UNIDAVI e pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.
- 21.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela UNIDAVI e pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS
ANEXO II	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL ALFABETIZADO
ANEXO IV	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ANEXO V	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

Agrolândia, 06 de fevereiro de 2026

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR

Prefeito Municipal

